



INDICAÇÃO Nº 179 /2021

A Sua Excelência
DAYSON MARCELO BARBOSA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência.

“ENVIAR PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO, REVISANDO O VALOR BASE PARA CÁLCULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA”

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei nº 1.576, de 17 de novembro de 2005, o exercício do trabalho em condições de insalubridade, assegura ao servidor municipal a percepção adicional, incidente sobre o valor base de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem os acréscimos resultantes de gratificação ou outras vantagens, sendo-lhe ressaltado o direito de opção pelo adicional de periculosidade eventualmente devido, na seguinte equivalência:

Todavia, tal valor encontra-se totalmente defasado.

Assim solicitamos ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo que seja encaminhada a esta Casa de Lei Projeto de Lei para revisão do valor base,

Sala das sessões, em 26 de janeiro de 2021.


LEIVALVES PINHEIRO
Vereador